

INSS Férias: Opção de cálculo com rateio pelos Dias de Férias

Produto	: Microsiga Protheus® Gestão de Pessoal Versão 11	Data da publicação	: 19/01/15
Chamado	: TQTRPY	Banco(s) de Dados	: Todos
País(es)	: Brasil		

Este boletim técnico tem como objetivo apresentar as alterações realizadas nas rotinas de Cálculo de Férias e Cálculo de Folha em relação ao cálculo de INSS – Férias Partidas:

- 1 – Criada uma nova opção para o parâmetro MV_DINSSFM que corresponde ao cálculo rateado do INSS no recibo de férias. Opção “R” de rateio.
- 2 – No Recibo de férias, após calcular o INSS, o mesmo será rateado entre os dias de férias que recaem no mês inicial e os dias de férias que recaem no próximo mês.
- 3 – No recibo mensal, será recalculado o INSS somando-se todas as verbas que incidem para a base da Contribuição ao INSS, após encontrar este INSS do mês, será deduzido o INSS que foi calculado nas férias. No caso de férias partidas, isso será feito também no mês de término das férias.

Exemplo:

Recibo de Férias

- Funcionário com Salário de 1800,00
- Férias no período 15/09/2014 a 14/09/2014
- No recibo de Férias será utilizado
- Base de Cálculo = 1800,00 (Férias) + 600,00 (1/3 de férias) = 2400,00
- INSS de Férias = 2400,00 * 11% = 264,00
- Rateio:
 - INSS mês de Setembro = 264,00 / 30(qtd dias de férias) * 16 (dias de férias em setembro) = **140,80**
 - INSS mês de Outubro = 264,00 / 30(qtd dias de férias) * 14 (dias de férias em outubro) = **123,20**

Folha do mês de Setembro

- Salário de 840,00 referente a 14 dias trabalhados
- Base de Cálculo = 840,00 (Saldo de Salário) + 960,00 (16 dias de férias) + 320,00 (1/3 de férias) = 2120,00
- INSS de Férias = 2400,00 * 11% = 264,00
- Inss = 2120,00 * 9% = 190,80 – 140,80 (inss de férias) = 50,00
- Inss Férias = 140,80 (mesmo valor calculado nas férias)
- Inss Férias Mês seguinte = 123,20 (mesmo valor calculado nas férias)
- Dedução de INSS no IR Folha = Valor do INSS
- Dedução do INSS no IR Férias = Valor integral do INSS calculado nas férias

Folha do mês de Outubro

- Salário de 960,00 referente a 16 dias trabalhados
- Base de Cálculo = 960,00 (*Saldo de Salário*) + 840,00 (*14 dias de férias*) + 280,00 (*1/3 de férias*) = 2080,00
- Inss = 2080,00 * 9% = 187,20 – 123,20 = 64
- Inss Férias = 123,20 (mesmo valor calculado nas férias)
- Dedução de INSS no IR Folha = Valor do INSS
- Dedução de INSS no IR férias = Valor do INSS Férias (**ignorado na DIRF**)

Alterações Sistêmicas

1 – Alterada a descrição do parâmetro MV_DINSSFM, incluída a opção:

- “R”: Para o cálculo do INSS com rateio no recibo de Férias

2 – Alterados os cálculos no:

- Recibo de Férias
- Recibo de Férias Coletivas
- Cálculo da Folha

Importante

No mês de transição, caso haja férias partidas e, o cálculo das férias foi feito com parâmetro antigo:

- Para o usuário que utilizava o parâmetro como “S”, o programa irá descontar o valor de INSS já calculado no recibo de férias, do valor “cheio” do INSS calculado na Folha, não apresentando diferenças ao final do processo.
- Para o usuário que utilizava o parâmetro como “N”, o programa, ao calcular o segundo recibo deste funcionário, se comportará como se o parâmetro ainda estivesse como Não, somente para estas férias partidas.

Procedimento para Implementação

Para viabilizar essa melhoria, é necessário aplicar previamente o pacote de atualizações (Patch) deste chamado.

Procedimento para Utilização

1. No Gestão de Pessoal (**SIGAGPE**) acesse **Miscelânea / Férias** (GPEM030) para a alteração da descrição do parâmetro.
2. No Configurador (**SIGACFG**) acesse parâmetros e altere o parâmetro MV_DINSSFM para “R”.
3. No Gestão de Pessoal (**SIGAGPE**) acesse **Miscelânea / Férias** (GPEM030) e calcule normalmente as férias do funcionário.

Informações Técnicas

Tabelas Utilizadas	SRA – Cadastro de Funcionários SRR – Itens de Férias SRC–movimento mensal.
Rotinas Envolvidas	GPEM030 – Cálculo de Férias GPEM020 – Cálculo da Folha GPEXCALC – Funções de Cálculo
Sistemas Operacionais	Windows®/Linux®